



RESOLUÇÃO COMDICA N.º 084/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
EM VIRTUDE DE LICENÇA NÃO
REMUNERADA DE CONSELHEIRO
TUTELAR”.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sant'Ana do Livramento - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.824, de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal n.º 6.687, de 05 de junho de 2014, e de acordo com a Lei Federal n.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e,

Considerando o pedido de suplência de Conselheiro Tutelar, constante no Ofício n.º 546/2025, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento e do teor da Portaria nº 1671/2025, que concede LICENÇA NÃO REMUNERADA, pelo prazo de 90 dias, a Membro do Conselho Tutelar, conforme disposto no art. 104 da Lei Municipal n.º 5.824, de 21 de julho de 2010.

Considerando o inciso III, do art. 103 da Lei Municipal n.º 5824, de 21 de julho de 2010, que dispõe: Convocar-se-ão os Suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos: III. Na hipótese de afastamento não remunerado do Conselheiro Titular.

Considerando a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, e o **Edital de Convocação n.º 04/2025**, o qual dispõe sobre a convocação dos suplentes no Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares, para comparecerem na sede deste Conselho de Direitos, e MANIFESTAREM o interesse de cobrir a licença não remunerada do Conselheiro Tutelar Titular.

Considerando ainda, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando à proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º - Fica convocado a Sra. **CARMEM LUCIA SAUCEDO SABATINI**, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição ao Sr. **LAERTE MONTE BLANCO MACHADO**.

Art. 2º - A Sra. **CARMEM LUCIA SAUCEDO SABATINI**, deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, Departamento de Pessoal, no prazo de 02 (dois dias) úteis, a partir da publicação desta Resolução, munida da documentação necessária para assumir o cargo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Nunes Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente